

Rua Prefeito João de Giuli, 247 Fone (0xx43) 3260 1354 C.N.P.J. - 02.186.220/0001-87

## **INDICAÇÃO**

## Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, atendendo as reivindicações do povo de Guaraci, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Poder Executivo, ouvido o Plenário desta Casa, para que estenda a gratuidade no transporte universitário para os seguintes casos: 1 -Para estudantes matriculados em cursos técnicos vinculados as principais atividades econômicas de Guaraci (técnico agrícola/avícola, área de confecção e de indústria alimentícia), que realizam seus estudos em municípios com raio de até 80 km de nossa cidade.

Tal benefício com caráter de estímulo para fortalecer as atividades econômicas de Guaraci poderá ser concedido mediante ajuda financeira mensal aos estudantes que se enquadram nesta solicitação, ou com o fornecimento de veículo/combustível para transporte desses alunos.

JUSTIFICATIVA: Essa medida se justifica tendo em vista que pode fortalecer o desenvolvimento das atividades econômicas de Guaraci, possibilitando o estímulo a capacitação e a superação profissional em atividades econômicas que representam a major parte da economia e dos impostos recebidos pela Prefeitura.

Câmara Municipal, 15 de março de 2021.

Edson Aparecido dos Santos

Vereador